DECRETO Nº 010/2015

Súmula:- Declara de utilidade pública áreas de terras que especifica, para fins de desapropriação pelo Município, objetivando a abertura de rua, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a área de terras que especifica, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, que será destinada para a abertura de rua, conforme segue:-

1 - Lote: 4/2-4-A/2/1/3-Rem – Loteamento Julio Borges de Souza – Gleba Ribeirão Barra Nova
Área: 5.107,57 m² (cinco mil, cento e sete e cinqüenta e sete) metros quadrados

Memorial descritivo:

Partindo de um marco cravado na confrontação da Rua das Pombas (N Hab Recanto do Lago) segue-se confrontando com a citada Rua no rumo SW 61º23'38" NE com 12,02 metros, até outro marco cravado nas divisas do Lote 01 da Quadra 07, deste marco segue-se confrontando com os Lotes 01 ao 05 da Quadra 07, no rumo NW 25º35'12" SE na distancia de 60,00 metros, até outro marco, deste deflete à esquerda confrontando com o Lote 05 no rumo SW 61º23'38" NE com 18,05 metros, até outro marco, deste marco deflete à direita e confrontando com o Lote 13-A-2 no rumo NW 18º38'54" SE com 94,06 metros e NW 06º48'00" SE na distancia de 59,87 metros, até outro marco, deste marco segue-se confrontando com o Lote 13-A-2 no rumo NW 12º38'28" SE com 4,32 metros, até outro marco, deste marco segue-se confrontando com os Lotes 1 ao 4 da Quadra 06, com a Rua Gavião, com os Lotes 1 ao 4 da Quadra 03, com a Rua Canário e com o Lote 01 da Quadra 02 no rumo NE 66º37'35" SW na distancia de 119,35 00 metros, até outro marco, deste marco segue-se confrontando com a faixa de Domínio RFFSA no rumo SE 25º36'12" NW na distancia de 12,01 metros, até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 18 da Quadra 01, com a Rua Canário, com os Lotes 17 e 18 da Quadra 04, com a Rua Gavião e com os Lotes 17 e 18 e no rumo SW 66º37'35" NE na distancia de 206,41 metros, até outro marco, deste marco segue com o desenvolvimento de curva com 5,16 metros, até outro marco, deste segue confrontando com pelo alinhamento predial dos Lotes 18 a 33 da Quadra 05, nos seguintes rumos e distancias SE 6º48'00' NW com 22,89 metros, com o desenvolvimento de curva 10,05 e no rumo SE 25º 36'12" NW com 206,41 metros até o ponto de partida deste memorial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de janeiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública